

GAZETA REGIONAL



A FORÇA DA TRADIÇÃO E INFORMAÇÃO

Sexta-Feira, 30 de setembro de 2022

Para receber a Gazeta no seu WhatsApp mande "Eu quero" para o número (19) 98369-3115

Seu guia para as eleições 2022















gazetaregional.com.br

@jornalgazetaregional



30 de setembro de 2022

Às vésperas das eleições, confira as principais informações para votar

Neste guia você encontra ordem de votação, o que pode ou não pode, lei seca e muito mais



O primeiro turno das eleições é neste domingo, 02. Os eleitores definem os cargos de deputado federal, deputado estadual/ distrital, senador, governador e presidente. Em caso de segundo turno, a data confirmada é 30 de outubro.

Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), 156.454.011 brasileiros estão aptos a votar. As mulheres representam 53% do eleitorado (82.373.164), contra 47% dos homens (74.044.065).

O que levar para votar

No momento da votação, é obrigatório apresentar um documento oficial com foto. Pode ser carteira de identidade (RG), passaporte, carteira profissional, certificado de reservista, carteira de trabalho (CTPS) ou carteira nacional de habilitação (CNH).

Você também deve levar o título de eleitor. É possível votar apenas com o e-Título, a versão digital do título de eleitor, mas só para aqueles que já fizeram o cadastro da biometria. Quem não tiver feito a biometria ainda, deve apresentar algum dos documentos com foto citados anteriormente.

O download do e-Título pode ser feito gratuitamente na loja de aplicativos da sua operadora, mas atenção: a emissão do e-Título pelo app deve ser feita até este sábado, dia 1°. No domingo, 02, dia da votação, a emissão do e-Título estará sus-

Certidões de nascimento ou de casamento não valem como documento oficial, e não serão aceitas pelo mesário no dia da votação.

Como será no dia das eleições

Dia e horário de votação: o primeiro turno é no domingo, 02, das 8h às 17h, no horário de Brasília. O segundo turno, caso necessário, dia 30 de outubro.

Onde votar: o eleitor pode conferir o local de votação no site do TSE ou por meio do aplicativo e-Título, acessando "onde vota".

Quem deve votar: todos os brasileiros alfabetizados, entre 18 e 70 anos, são obrigados a votar. O voto é facultativo apenas para quem tem entre 16 e 18 anos, pessoas com mais de 70 anos e analfabetos.

Ao todo, serão eleitos neste domingo, 02, 513 deputados e 27 senadores, o que representa toda a composição da Câmara dos Deputados e um terco do Senado.

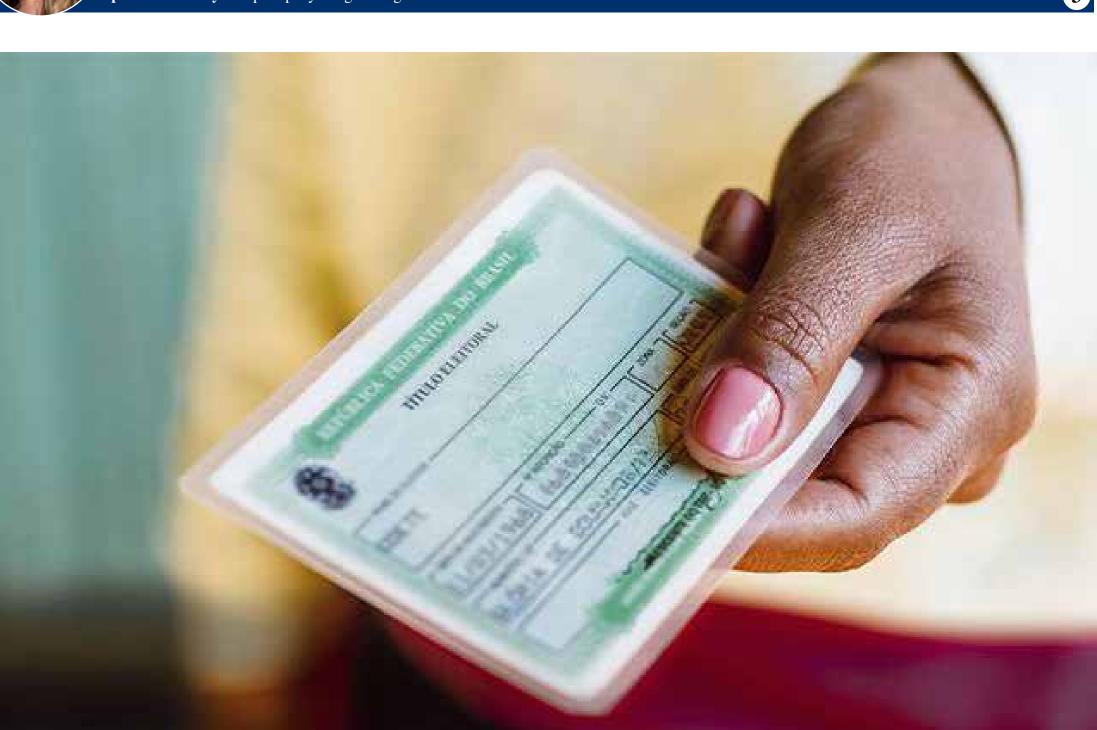
No Brasil, os poderes da República são divididos em três: Executivo, Legislativo e Judiciário. A Câmara e o Senado compõem o Congresso Nacional, nível mais alto do Legislativo. Sua





30 de setembro de 2022

por Paula Partyka – paulapartyka@gazetaregional.com.br



principal tarefa é propor, analisar e aprovar leis.

O mandato dos deputados é de quatro anos, e o de senadores, de oito. O senado tem ao todo 81 parlamentares – a cada quatro anos são eleitos, alternadamente, um terço (27) e dois terços (54) deles.

Para os integrantes do Congresso – assim como para vereadores – não há limites de reeleições, ao contrário do que acontece com presidente, governadores e prefeitos, que só podem ser reeleitos uma única vez.

Senado

A eleição para o Senado segue o princípio majoritário, o mesmo adotado para a escolha do presidente da República e dos governadores. Ou seja, o candidato que recebe mais votos é o vencedor.

No artigo 49 da Constituição Federal é estabelecido que o salário dos senadores deve ser o mesmo dos deputados federais. Atualmente, o valor é de R\$33.763,00 ao mês, além de benefí-

Câmara dos Deputados

Na Câmara, a quantidade de parlamentares por estado varia de acordo com o número de habitantes de cada um deles, indo de oito a 70. O estado de São Paulo elege 70.

Para entender a quantidade de cadeiras de cada estado na Câmara dos Deputados, é preciso percorrer o seguinte caminho:

- 1) Primeiro, o número da população do Brasil (190.755.799, segundo o último Censo) é dividido pela quantidade de vagas na Câmara (513);
- 2) O resultado, 371.843,66, é chamado de Quociente Populacional Nacional (QPN);
- 3) Em seguida, o número da população de cada estado é dividido pelo QPN, e o resultado é o número de deputados que o estado terá na Câmara;

- 4) Números quebrados são arredondados para menos;
- 5) Quando o estado não atinge a quantidade mínima de oito, arredonda-se o número para oito;
- 6) No caso de São Paulo, unidade mais populosa da federação, limita-se o número de cadeiras a 70. Se não houvesse o limite, o estado teria direito a mais de 100 deputados federais;
- 7) Ainda assim, restam 17 vagas. Para preenchê-las, são excluídos São Paulo e os oito estados com número de vagas abaixo de oito: Acre, Amapá, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul,

Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins;

- 8) Para realizar a distribuição das sobras, divide-se a população dos demais estados pelo número de cadeiras inicial deles mais 1, obtendo-se uma média para cada;
- 9) A unidade da federação com a maior média obtida ganha a primeira cadeira de sobra, e assim sucessivamente, até acabarem as vagas.

Como funciona a eleição para deputado

O sistema utilizado para a eleição de deputados federais é chamado de proporcional. Nele, é preciso saber primeiro quais são os partidos e federações partidárias mais votadas para, depois, dentro das legendas, apontar os candidatos eleitos.

Para esse cálculo, o total de votos válidos de um estado (o total menos os votos brancos e nulos) é dividido por seu número de cadeiras na Câmara dos Deputados às quais tem direito, resultando no chamado "quociente eleitoral".

O total de votos obtidos por cada partido será comparado ao quociente eleitoral. Quando ele for o dobro do quociente, o partido terá dois candidatos eleitos, e assim por diante. Elas são distribuídas em ordem para seus





ELEIÇÕES 2022





















30 de setembro de 2022





postulantes, do mais para o menos votado dentro da lista.

História do Congresso O Congresso nasceu no Brasil em 1823, com a convocação, por Dom Pedro I, da Assembleia Geral para elaboração da primeira Constituição do país. Esta, aprovada em 1824, instituiu a Assembleia Geral Legislativa, composta pela Câmara dos Deputados, com 102 integrantes escolhidos em eleições indiretas, e pela Câmara dos Senadores, com 50 integrantes de mandato vitalício.

Assim, o Parlamento brasileiro já nasceu com o sistema bicameral (ou bicameralismo) que vigora até hoje e é uma característica da maioria dos países federativos. Esse sistema surgiu na Idade Média, quando as casas legislativas eram divididas de forma a representar o povo e a aristocracia.

Com a proclamação da República, em 1889, as Casas ganharam os nomes que têm hoje: Câmara dos Deputados e Senado. Somente em 1988 ficou estabelecido o número de 513 deputados e 81 senadores, com mandatos de quatro e oito anos, respectivamente.

A relação entre **Executivo e Legislativo**

Em confronto com os deputados, o imperador Dom Pedro I dissolveu em 1823 a Assembleia Geral que faria a Constituição, mandou prender e exilar alguns deputados e criou um Conselho de Estado. Ele também chegou a incluir na Constituição o poder de dissolver o Parlamento (Poder Moderador).

Segundo a cientista política Joyce Luz, é difícil estimar quantas vezes o Congresso foi fechado até o fim do Império, já

que o embate entre conservadores e liberais ou entre legisladores e o governo era constante.

Getúlio Vargas foi outro governante que estabeleceu conflitos com o Congresso, tendo este ficado fechado por mais de nove anos durante seu tempo de governo. Durante a ditadura militar, o Legislativo também enfrentou períodos de fechamento e de limitação de poderes.

Segundo a cientista política, a boa relação entre Executivo e Legislativo é fundamental para a governabilidade de um presidencialista. Ela comenta que, desde 1988, essa relação se estreita com o "presidencialismo de coalizão".

"Quando o presidente assume, ele distribui o comando e outros cargos dos ministérios entre os partidos do Legislativo [que o apoiam]. Com isso, consegue boa parte do apoio necessário no Congresso para aprovar uma agenda política, estabelecendo uma relação de cooperação", afirma.

O que pode e o que não pode?

O período eleitoral tem regras pré-definidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que determina o que é permitido ou proibido fazer até o último dia de votação. O objetivo dessas diretrizes é fazer com que os eleitores respeitem as eleições e ajam de forma responsável e legal durante todo o processo, evitando campanhas irregulares e reforçando o voto secreto. Entre as regras definidas pelo TSE estão a proibição do uso do celular na cabine de votação e do ato de tirar fotos da urna. O uso da cola em papel, por outro lado, está permitido.

O não cumprimento das diretrizes pode gerar multas e até mesmo prisão, dependendo de cada situação. Pensando em ajudar os eleitores a usar a tecnologia de forma responsável, confira o que pode e o que não pode ser feito ao longo das Eleições 2022.

Posso levar celular para a cabine de votação?

Não. O TSE determinou, em agosto desse ano, que é proibido levar o celular ou qualquer outro aparelho eletrônico para a cabine de votação. Em decisão unânime, os ministros decidiram que os eleitores devem deixar o aparelho com o mesário antes de votar, não sendo permitido entrar nem mesmo com o dispositivo no bolso ou desligado.

O objetivo da medida é manter o sigilo do voto

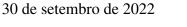
e evitar que os eleitores sejam coagidos e pressionados a gravar o processo para comprovar que votaram em determinado candidato. Vale ressaltar que é permitido levar o e-Título para votar, mas, de toda forma, o celular fica com o mesário na hora do voto.

Posso tirar selfies na cabine de votação?

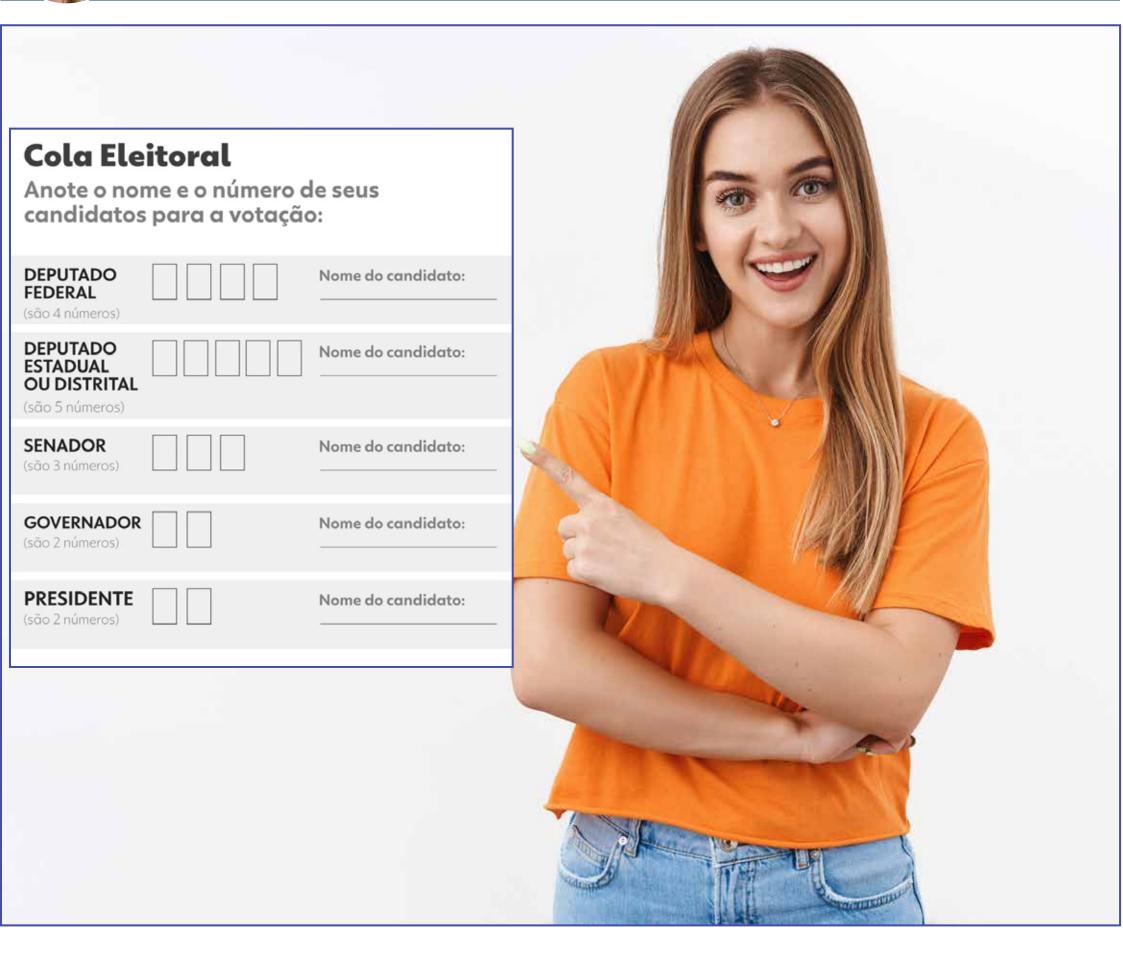
Não. É proibido tirar selfies ou qualquer outra foto na cabine de votação. Segundo a Lei Eleitoral (Lei 9.504/97), não é permitido levar celular, máquinas fotográficas e filmadoras para o espaço, com o objetivo de preservar o sigilo do voto. O Código Eleitoral (Lei 4.737/65) determina que a pena para quem violar ou tentar violar o sigilo do voto é de até dois anos de prisão. O candidato que tentar forçar os eleitores a mostrar com-

Curta, compartilhe! facebook.com/ gazetaregional.jaguariuna

por Paula Partyka – paulapartyka@gazetaregional.com.br



6



provação de voto pode pegar de seis meses a um ano de detenção, além de poder ter que pagar uma multa de R\$5 mil até R\$15 mil.

Posso postar enquetes sobre intenções de voto?

Não. Embora muitos eleitores estejam publicando enquetes no Instagram e em outras redes sociais perguntando em quem seus seguidores vão votar, o TSE proibiu postar enquetes sobre intenções de voto ou fazer sondagens a partir de 15 de agosto deste ano. Enquetes publicadas após essa data podem receber ordem da polícia para que sejam removidas, sob pena de crime de desobediência.

Além disso, segundo o Tribunal, caso esse tipo de levantamento seja exibido ao público como se fosse uma pesquisa eleitoral, ele será considerado uma pesquisa de opinião pública sem registro na Justiça Eleitoral. Vale ressaltar que tanto a enquete quanto a sondagem apenas captam a opinião dos eleitores, enquanto a pesquisa eleitoral seos procedimentos científicos, obedecendo

a dados e informações cadastrados no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e nos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs).

Posso dizer em quem vou votar e expressar minha opinião sobre os candidatos?

Sim. É permitido revelar em quem vai votar e expressar a opinião sobre os candidatos na internet. A regra imposta pelo TSE, porém, alega que os eleitores que manifestarem suas opiniões online não podem ofender a honra ou a imagem dos candidatos, nem de partidos, coligações ou federações partidárias. Publicações em contas pessoais, sejam de críticas ou elogios, não são consideradas propaganda eleitoral e têm a repercussão autorizada. Os usuários, no entanto, não podem pagar para impulsionar as postagens para ter mais engajamento.

Posso fazer um post nas redes sociais dizendo em quem votei?

Sim. É permitido fazer publicações nas redes sociais revelando em quem votou. Porém, essa regra vale somente para postagens em aplicativos como Facebook, Instagram, Twitter e outras redes similares. Isso porque as publicações são passivas, ou seja, as outras pessoas podem ou não querer lê-las. Por outro lado, os eleitores estão proibidos de mandar mensagem privada no WhatsApp e mensageiros semelhantes para revelar em quem votaram, já que nesses casos a mensagem é direta, e o destinatário não tem a escolha de não ver.

Posso fazer posts em redes sociais ou mandar mensagens de WhatsApp pedindo para votar em um candidato no dia das eleições?

Não. No dia da votação, os eleitores não podem fazer publicações nas redes sociais e nem enviar mensagens no WhatsApp pedindo votos para determinado candidato ou candidata. Essa prática é considerada boca de urna, que é crime eleitoral. A lei se aplica tanto ao ambiente físico quanto ao espaço virtual.

Posso divulgar fake news?

Não. É proibido divulgar fake news na internet. Segundo a Lei 13.834, que acrescenta artigo ao Código Eleitoral para crime de denunciação caluniosa com finalidade eleitoral, qualquer pessoa que divulgar notícias falsas durante o período das eleições está cometendo um crime. A pena para os infratores é de dois a oito anos de prisão.

Eleitor pode levar colinha

A Justiça Eleitoral incentiva a eleitora e o eleitor a levar para a cabine de votação a chamada colinha eleitoral, com os números de candidatas e candidatos escolhidos. O uso da cola no dia da eleição torna mais rápida a digitação dos números na urna eletrônica, além de contribuir para reduzir as filas de votação.

È possível baixar e imprimir uma cola eleitoral para as Eleições 2022 por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Também conhecido como "santinho político", o papel ajuda o eleitor a lembrar os números dos candidatos no dia da votação, já

que o uso de celulares na

cabine da urna está proibido.

O arquivo disponibilizado no site do TSE traz os campos de cada cargo em branco, para serem preenchidos posteriormente à mão. Vale lembrar que a ordem de votação é a seguinte: deputado federal, deputado estadual ou distrital, senador, governador e presidente da República.

Após digitar o número de cada um dos escolhidos no teclado e conferir a foto na tela da urna, a eleitora ou o eleitor vai precisar confirmar o voto. Caso digite algum número errado e a foto não corresponda ao escolhido, a pessoa pode apertar a tecla 'Corrige', digitar corretamente o número, conferir a foto e confirmar o voto. Depois de confirmar o voto em alguma candidata ou candidato, não existe possibilidade de voltar atrás. Isso porque aquele voto já terá sido computado pela urna eletrônica. Lei seca No Estado de São

Paulo não haverá "Lei Seca" durante o primeiro turno das eleições deste domingo, 02. De acordo com o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

(TRE-SP), a "Lei Seca" é uma prerrogativa da Secretaria de Segurança Pública do estado, no qual é proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no dia das eleições. Contudo, a medida não será adotada este ano.

Em São Paulo, as últimas eleições em que houve lei seca foram as de 2006. Na ocasião, foi determinada a venda de consumo de bebidas alcoólicas ao longo do período de votação. A fiscalização ficou a cargo das polícias Civil e Militar.

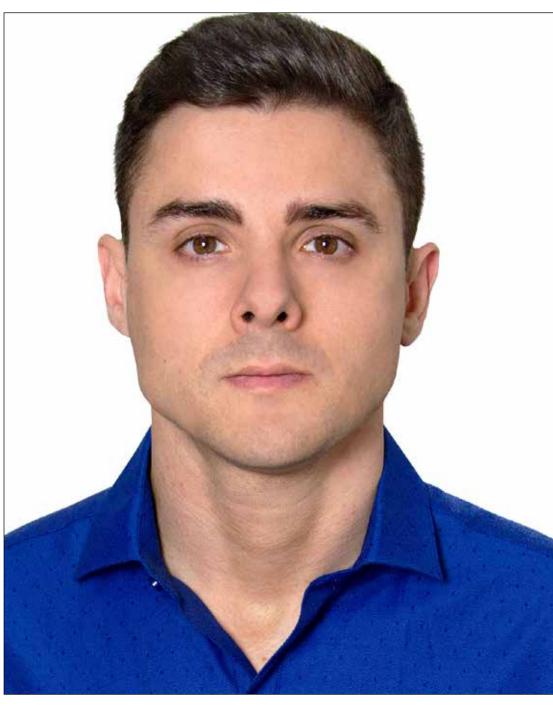
Pelo menos cinco estados vão adotar a "Lei Seca" durante as eleições 2022. Entre eles, Mato Grosso do Sul, que expediu portaria que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, trailers, hotéis e outros estabelecimentos merciais similares ou locais abertos ao público. A determinação é válida para o período das 3h às 16h do dia 02 e para o 2ª turno, se houver.

Este guia foi produzido com informações do TSE, g1 e UOL.



Professor Julio e Vadu apoiam Edmir Chedid e Delegado Bruno Lima





Vadu e Julio do Vadu estão apoiando Edmir Chedid pela oitava vez consecutiva, ou seja, uma parceria e uma amizade de aproximadamente 30 anos que teve início em meados de 1993/1994, quando Chedid foi candidato e eleito deputado pela primeira vez. De lá pra cá a votação só cresceu em Morungaba e novamente deve ser um dos candidatos mais votados não só em Morungaba, mas em Itatiba, na região Bragantina, no Circuito das Águas, no Circuito das Frutas e na Região metropolitana de Campinas (RMC).

Veja a trajetória das campanhas de Edmir Chedid em Morungaba em suas sete eleições anteriores:

1994 - 93 votos

1998 - 210 votos 2002 - 424 votos 2006 - 1.310 votos 2010 - 1.753 votos 2014 - 1.815 votos 2018 - 1.981 votos

Edmir Chedid é um dos deputados que mais ajudam as cidades do interior e durante seus sete mandatos foi responsável por inúmeras conquistas para Morungaba, entre elas, podemos apontar como as mais importantes a liberação de mais 3 milhões para pavimentações de ruas dos bairros Vila Mariana, São Benedito, Vila Nova, Jardim Amélia, Jardim Flaibam, 2 milhões para a saúde área da saúde, 500 mil para construção da creche no bairro Santo Antônio, a pavimenta-

ção e recapeamento das estradas vicinais que interligam Morungaba a Tuiuti e também que interligam Morungaba a Bragança Paulista passando pelo bairro do Silvas. Foi responsável pela iluminação do bairro Parque das Estâncias, pela construção da terceira faixa na rodovia SP 360 que interliga Morungaba a Itatiba e Morungaba a Amparo, encaminhou 200 mil para reforma da Escola Estadual Monsenhor Honório, 5 micro ônibus escolares, 4 ambulâncias, 1 veículo para o departamento de trânsito, 200 casas populares para o bairro Santa Luz, recursos para reforma do ginásio de esportes Luís Seraphim, doação de viaturas e armas para polícia militar e polícia civil, implantação do programa atividade delegada entre tantos outros benefícios para a cidade.

No primeiro semestre de 2022 Edmir Chedid conseguiu a liberação de recursos para a pavimentação da estrada vicinal que interliga Morungaba a Joaquim Egídio, mais conhecida como estrada do cruzeiro e a construção da tão esperada rotatória na entrada do bairro Parque das Estâncias.

Delegado Bruno
Lima: um de seus principais objetivos é influenciar e impactar positivamente na vida dos jovens. Além de praticar esportes e participar de eventos beneficentes que buscam influenciar jovens a praticarem ati-

vidades físicas, ele apresentou o Projeto de Lei 345, aprovado na Alesp, que visa incluir conteúdos de "Direito dos Animais e Proteção Animal nos programas curriculares das escolas públicas estaduais". Bruno Lima também é o autor do Programa Estadual de Combate à Fome, que já está em vigor, garantindo o acesso à merenda no período de férias escolares. Além disso, "atua diariamente no combate à violência doméstica e é membro titular da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre violência doméstica, que visa investigar a violência contra a mulher e a atuação e/ou omissão dos órgãos responsáveis".

O Delegado e Deputado, defende vários assun-

tos, entre eles, a segurança pública, educação e incorporação do esporte na vida da comunidade e pela sempre busca uma aproximação entre população e polícia, Bruno ministra palestras sobre proteção animal, palestras motivacionais e concursos públicos. Eleito com mais de 100 mil votos em seu primeiro mandato, o Deputado Delegado Bruno Lima vem sendo presente e efetivo nas pautas em que atua, e certamente ainda fará muito pela causa animal e pelas minorias. Em 2022 o deputado BRU-NO LIMA encaminhou \$50 mil para Morungaba, direcionados à castração de animais e tem o compromisso de apoiar o esporte morungabense nos próximos quatro anos.

Curta, compartilhe! facebook.com/gazetaregional.jaguariuna